



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

THATIANY CASTRO LOBO PEREIRA

GESTÃO DO CONHECIMENTO NA PERÍCIA CRIMINAL: Proposta de Procedimento
Operacional Padrão para Locais de Crimes de Trânsito na Polícia Científica de Goiás

GOIÂNIA – GO

2026



THATIANY CASTRO LOBO PEREIRA

GESTÃO DO CONHECIMENTO NA PERÍCIA CRIMINAL: Proposta de Procedimento
Operacional Padrão para Locais de Crimes de Trânsito na Polícia Científica de Goiás

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, sob a orientação da Profª. Ma. Letícia Prado Castanheira Costa.

GOIÂNIA – GO

2026

GESTÃO DO CONHECIMENTO NA PERÍCIA CRIMINAL: Proposta de Procedimento Operacional Padrão para Locais de Crimes de Trânsito na Polícia Científica de Goiás

KNOWLEDGE MANAGEMENT IN FORENSIC SCIENCE: Proposal for a Standard Operating Procedure for Traffic Crime Scenes in the Goiás State Forensic Police

Thatiany Castro Lobo Pereira¹
Letícia Prado Castanheira Costa²

Resumo: Este estudo analisou a aplicação da Gestão do Conhecimento à atividade pericial em locais de crimes de trânsito da Polícia Científica do Estado de Goiás, com foco na sistematização e na transferência do conhecimento institucional. Partiu-se da constatação de que as orientações relacionadas à atividade pericial se encontram distribuídas entre diferentes documentos, inexistindo um instrumento capaz de sistematizar integralmente o fluxo operacional da atividade pericial. O objetivo consistiu em analisar a documentação institucional relacionada ao atendimento pericial em locais de crimes de trânsito, identificar lacunas na formalização do conhecimento e elaborar uma proposta de Procedimento Operacional Padrão acompanhada de lista de verificação. A pesquisa caracterizou-se como aplicada, de abordagem qualitativa, com objetivos exploratórios e descritivos, utilizando pesquisa bibliográfica e documental. Para a análise documental, foi elaborada uma matriz composta por categorias voltadas à caracterização dos documentos, à sua finalidade, à relação com a atividade pericial, às etapas operacionais contempladas, à forma de orientação da atuação pericial e à abrangência da sistematização. Os resultados evidenciaram que as orientações institucionais permanecem distribuídas entre diferentes documentos, com cobertura desigual das etapas operacionais e ausência de um instrumento capaz de sistematizar integralmente o fluxo de atendimento pericial. Com base nesse diagnóstico, foi elaborada uma proposta de Procedimento Operacional Padrão estruturada segundo as etapas da atividade pericial, destinada a integrar conhecimentos anteriormente dispersos, favorecer a padronização dos procedimentos, apoiar a capacitação de novos peritos criminais e contribuir para a preservação, a sistematização e a disseminação do conhecimento institucional.

Palavras-chave: Gestão do Conhecimento; Perícia Criminal; Locais de Crimes de Trânsito; Procedimento Operacional Padrão.

Abstract: This study analyzed the application of Knowledge Management to forensic investigations at traffic crime scenes within the Scientific Police of the State of Goiás, Brazil, focusing on the systematization and transfer of institutional knowledge. The study was based on

¹Graduada em Farmácia pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista em Perícia de Sinistros de Trânsito com Ênfase em Reconstrução Gráfica e Analítica. Perita Criminal da Polícia Científica do Estado de Goiás. E-mail: thatiany.pereira@goias.gov.br.

²Graduada em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista em Reconstrução Analítica de Acidentes de Trânsito, Perícia Criminal e Ciências Forenses; Gestão e Legislação de Trânsito e MBA em Inteligência de Segurança Pública. Especialista em Altos Estudos de Segurança Pública (CAESP). Mestra em Criminalística com Especialização em Investigação Criminal. E-mail: leticia.costa@goias.gov.br.

the observation that guidelines related to forensic activities are distributed across different institutional documents, with no single instrument capable of comprehensively systematizing the operational workflow of traffic crime scene investigations. The objective was to analyze the institutional documentation related to forensic examinations at traffic crime scenes, identify gaps in knowledge formalization, and develop a proposal for a Standard Operating Procedure accompanied by a checklist. The research was characterized as applied, with a qualitative approach and exploratory and descriptive objectives, using bibliographic and documentary research. For the documentary analysis, a matrix was developed comprising categories related to document characterization, purpose, relationship to forensic activities, operational stages covered, type of procedural guidance provided, and scope of systematization. The results showed that institutional guidelines remain distributed across different documents, with uneven coverage of the operational stages and the absence of an instrument capable of comprehensively systematizing the forensic workflow. Based on this diagnosis, a proposal for a Standard Operating Procedure was developed, structured according to the operational stages of forensic activities, with the aim of integrating previously dispersed knowledge, promoting procedural standardization, supporting the training of newly appointed forensic examiners, and contributing to the preservation, systematization, and dissemination of institutional knowledge.

Keywords: Knowledge Management; Forensic Science; Traffic Crime Scenes; Standard Operating Procedure.

1 INTRODUÇÃO

A perícia criminal exerce papel fundamental na produção da prova material, fornecendo suporte técnico-científico à elucidação dos fatos e à persecução penal. Nos termos do Código de Processo Penal, quando a infração penal deixar vestígios, torna-se indispensável a realização do exame de corpo de delito, direto ou indireto, destinado à comprovação da materialidade do crime (Brasil, 1941). Nos locais de crimes de trânsito, essa atuação assume elevada complexidade técnica, exigindo criteriosa observação dos vestígios para subsidiar a reconstrução da dinâmica dos fatos e a elaboração do laudo pericial, documento técnico que reúne os elementos examinados e as conclusões do perito criminal (Almeida, 2024; Da Silva; De Oliveira; Bastos, 2022; Negrini Neto; Kleinübing, 2023).

No Estado de Goiás, a perícia oficial integra a estrutura da Polícia Científica e, no âmbito do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, o Departamento de Perícias em Locais de Crime (DPLC) é responsável pelas perícias em locais de crime. Vinculada a esse departamento, a Divisão de Perícias de Crimes de Trânsito realiza os exames periciais nessa modalidade de ocorrência (Goiás, 2026).

Diante da elevada complexidade dessa atividade, torna-se fundamental a adoção de mecanismos de Gestão do Conhecimento capazes de favorecer a sistematização e a transferência do conhecimento institucional. Grande parte dos conhecimentos necessários à atuação pericial é adquirida ao longo da experiência profissional, por meio da observação de vestígios, da interpretação de cenários e da vivência em situações práticas nem sempre contempladas em manuais ou normativas. Nesse contexto, a Gestão do Conhecimento pode contribuir para a conversão do conhecimento tácito em conhecimento explícito, passível de registro, organização e disseminação por meio de instrumentos operacionais (Camargo; Pereira, 2017; Enap, 2022).

Entretanto, na Divisão de Perícias de Crimes de Trânsito observa-se a ausência de um mecanismo formalizado de treinamento voltado à atuação em locais de crimes de trânsito. A capacitação prática dos peritos criminais em formação ocorre predominantemente durante o acompanhamento de plantões operacionais, dependendo da demanda pericial efetivamente atendida, o que não assegura a vivência de todos os procedimentos necessários ao exercício da atividade. Como consequência, o conhecimento assimilado pelos novos peritos passa a depender das experiências observadas durante os plantões e da forma de transmissão adotada pelos servidores responsáveis pelo treinamento, dificultando a uniformidade da instrução técnica e a consolidação de padrões institucionais de atuação (Enap, 2022).

Como forma de aumentar a eficiência e melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, a inovação nas organizações públicas ganha destaque. Nesse contexto, a Gestão do Conhecimento se apresenta como importante instrumento para mobilizar o conhecimento organizacional e aprimorar o desempenho institucional (Batista, 2012; SBGC, 2024). Na perícia criminal, a sistematização e o compartilhamento do conhecimento, por meio de diretrizes claras e objetivas, podem contribuir para a uniformização dos exames periciais, para a qualidade dos laudos produzidos e para a preservação do conhecimento institucional, reduzindo a dependência exclusiva da transmissão informal do conhecimento e favorecendo a continuidade das atividades operacionais (Assi; Garcia, 2023; Coelho, 2004). Além disso, a pesquisa busca ampliar as discussões acerca da aplicação da Gestão do Conhecimento em organizações periciais, uma temática tradicionalmente mais explorada em outros setores da Administração Pública (Batista, 2004; La Falce; Santos, 2025; Tonin et al., 2019).

Diante desse contexto, o presente estudo teve como objetivo analisar a documentação institucional relacionada à atividade pericial em locais de crimes de trânsito da Polícia Científica

de Goiás, sob a perspectiva da Gestão do Conhecimento, e elaborar uma proposta de Procedimento Operacional Padrão acompanhada de lista de verificação. Especificamente, buscou compreender os fundamentos da Gestão do Conhecimento aplicados à Administração Pública; compilar e analisar os manuais, formulários e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relacionados à atuação do Departamento de Perícias em Locais de Crime (DPLC), com ênfase na Divisão de Perícias de Crimes de Trânsito; identificar lacunas relacionadas à formalização e à transferência do conhecimento institucional; e elaborar uma proposta de Procedimento Operacional Padrão acompanhada de lista de verificação, voltada à sistematização do conhecimento institucional e à capacitação de peritos criminais.

Para alcançar esses objetivos, adotou-se o método dedutivo, caracterizando-se a pesquisa como aplicada, de caráter metodológico, abordagem qualitativa, objetivos exploratórios e descritivos, utilizando pesquisa bibliográfica e documental. A análise dos documentos institucionais subsidiou a identificação de lacunas relacionadas à sistematização e à transferência do conhecimento institucional, bem como a elaboração da proposta de Procedimento Operacional Padrão apresentada neste estudo (Gerhardt; Silveira, 2009; Gil, 2002; Yin, 2001).

Por fim, este artigo está estruturado em cinco seções. Após esta introdução, apresenta-se a fundamentação teórica sobre Gestão do Conhecimento e sua aplicação à perícia criminal. Em seguida, são descritos os procedimentos metodológicos adotados. Posteriormente, são apresentados e discutidos os resultados da pesquisa, incluindo o diagnóstico documental e a proposta de Procedimento Operacional Padrão. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A teoria organizacional compreende as organizações como sistemas integrados, compostos por partes especializadas e interligadas por mecanismos de comunicação, comando e controle, cuja finalidade é possibilitar o alcance de objetivos institucionais. Nesse contexto, as organizações necessitam de modelos de gestão capazes de responder às mudanças do ambiente, estimular a aprendizagem organizacional e promover o aprimoramento contínuo de seus processos (Morgan, 2006).

Entre esses modelos destaca-se a Gestão do Conhecimento, entendida como um conjunto de técnicas e ferramentas voltadas à identificação, organização, criação, retenção, transferência e

aplicação do conhecimento organizacional, com vistas ao fortalecimento da aprendizagem, da inovação e do desempenho institucional (Batista, 2012; Coelho, 2004; SBGC, 2024). Na Administração Pública, a Gestão do Conhecimento constitui importante estratégia para mobilizar o conhecimento organizacional em benefício do interesse público, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e para o alcance dos objetivos estratégicos das organizações (Batista, 2012; SBGC, 2024).

A aprendizagem organizacional decorre da transformação de dados em informações e destas em conhecimento, o qual passa a integrar o patrimônio intelectual da organização quando é compartilhado e utilizado pelos seus membros (Camargo; Pereira, 2017; Enap, 2022). Nesse processo, a Gestão do Conhecimento busca tornar o conhecimento organizacional acessível aos indivíduos, favorecendo a aprendizagem contínua, a inovação e a melhoria dos processos institucionais (Coelho, 2004).

A literatura distingue o conhecimento organizacional em duas categorias: tácito e explícito. O conhecimento tácito corresponde às experiências, habilidades e percepções desenvolvidas pelos indivíduos ao longo de sua trajetória profissional, sendo de difícil formalização. O conhecimento explícito, por sua vez, pode ser registrado, documentado, consultado e compartilhado de forma sistemática. A interação entre essas duas formas de conhecimento é representada pelo modelo SECI, originalmente proposto por Nonaka e Takeuchi, que descreve a criação do conhecimento organizacional por meio dos processos de socialização, externalização, combinação e internalização (Camargo; Pereira, 2017; Enap, 2022; La Falce; Santos, 2025).

Nesse contexto, a retenção, a memória organizacional e a transferência do conhecimento assumem papel estratégico, pois possibilitam preservar experiências acumuladas, reduzir perdas decorrentes da saída de servidores e favorecer a continuidade das atividades institucionais (Coelho, 2004; SBGC, 2024). Para tanto, torna-se necessária a adoção de mecanismos capazes de estimular o compartilhamento do conhecimento e incorporá-lo aos processos de trabalho, fortalecendo a aprendizagem organizacional (Enap, 2022; La Falce; Santos, 2025).

Na perícia criminal, a Gestão do Conhecimento assume especial relevância em razão da natureza técnico-científica da atividade pericial e da necessidade de preservação do conhecimento acumulado pelos profissionais responsáveis pela produção da prova material (Rodrigues; Silva; Truzzi, 2010). Grande parte do conhecimento necessário à atuação em locais de crime é construída ao longo da experiência profissional, sendo incorporada às práticas cotidianas dos peritos criminais.

Quando esse conhecimento não é formalizado, sua transmissão tende a depender da experiência individual e das práticas adotadas durante os processos de treinamento (Enap, 2022; La Falce; Santos, 2025).

Nesse cenário, a adoção de mecanismos voltados à aprendizagem contínua e à transferência do conhecimento mostra-se essencial para preservar a memória organizacional e favorecer a continuidade das atividades periciais. A incorporação desses mecanismos às rotinas operacionais permite reduzir a dependência da transmissão exclusivamente informal do conhecimento e fortalecer a capacidade institucional de formação de novos profissionais (Coelho, 2004).

Entre os mecanismos de Gestão do Conhecimento aplicáveis às organizações, destacam-se os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), entendidos como instrumentos destinados ao registro, à organização e à padronização das atividades operacionais. Segundo Assi e Garcia (2023), a padronização dos processos contribui para reduzir falhas e desvios de execução, oferecendo orientações claras aos responsáveis pela realização das atividades.

A elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) pode ser compreendida como um processo de externalização do conhecimento, na medida em que favorece a formalização de conhecimentos anteriormente restritos à experiência dos profissionais, tornando-os passíveis de compartilhamento e reutilização. Posteriormente, a utilização desses instrumentos pelos servidores favorece a internalização desse conhecimento, incorporando-o à prática profissional (Camargo; Pereira, 2017; Enap, 2022).

Além de promover a sistematização e a disseminação do conhecimento institucional, os Procedimentos Operacionais Padrão contribuem para a padronização das rotinas de trabalho, a redução da variabilidade na execução das atividades e o apoio à formação de novos profissionais. Dessa forma, podem ser compreendidos não apenas como instrumentos operacionais, mas também como mecanismos de preservação da memória organizacional e de fortalecimento da Gestão do Conhecimento no âmbito da perícia criminal (Assi; Garcia, 2023; Santos et al., 2024).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa adotou o método dedutivo como forma de raciocínio, partindo dos pressupostos teóricos da Gestão do Conhecimento para analisar sua aplicação à atividade pericial em locais de crimes de trânsito, especialmente no que se refere à sistematização, à transferência e

à preservação do conhecimento institucional. Quanto à natureza, caracterizou-se como uma pesquisa aplicada, por buscar contribuir para a solução de um problema prático identificado no contexto da Polícia Científica de Goiás mediante a elaboração de uma proposta de Procedimento Operacional Padrão (POP). Em relação à abordagem, a pesquisa foi classificada como qualitativa, por concentrar-se na análise de documentos institucionais, sem a utilização de técnicas estatísticas (Gerhardt; Silveira, 2009).

Quanto aos objetivos, a pesquisa caracterizou-se como exploratória e descritiva. Exploratória porque buscou ampliar a compreensão acerca da aplicação da Gestão do Conhecimento na atividade pericial em locais de crimes de trânsito, tema ainda pouco sistematizado na literatura e na prática institucional; e descritiva por identificar e analisar os instrumentos atualmente empregados para orientar a atuação pericial no âmbito do Departamento de Perícias em Locais de Crime (DPLC), com ênfase na Divisão de Perícias de Crimes de Trânsito. A estratégia de investigação aproximou-se do estudo de caso, por concentrar-se na análise de uma realidade organizacional específica, visando compreender seus mecanismos de formalização, preservação e transferência do conhecimento institucional (Yin, 2001).

Como procedimentos técnicos, foram empregadas a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica forneceu o referencial teórico que fundamentou o desenvolvimento do estudo, mediante consulta a livros, artigos científicos e demais publicações relacionadas à Gestão do Conhecimento, aprendizagem organizacional, memória organizacional, transferência do conhecimento e formalização do conhecimento na Administração Pública (Fonseca, 2002).

Para a realização da pesquisa documental, o estudo foi previamente autorizado pela Polícia Científica do Estado de Goiás, conforme formalizado no Processo SEI nº 202600016020308, em 29 de junho de 2026 (Anexo A). Após a autorização, procedeu-se ao levantamento dos manuais, formulários e POPs relacionados à atuação do DPLC, obtidos junto à Assessoria de Gestão da Qualidade (AGQ) da Polícia Científica de Goiás e no Sistema de Informações de Criminalística ODIN, por meio da funcionalidade Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), aba "Documentos".

Para a composição do corpus documental, foram incluídos os documentos que apresentavam relação direta ou indireta com a atividade pericial em locais de crimes de trânsito, considerando seu conteúdo técnico ou operacional e sua aplicabilidade ao objeto da pesquisa. Foram excluídos aqueles de natureza exclusivamente administrativa ou sem conteúdo pertinente à

orientação, sistematização ou padronização da atividade pericial relacionada ao objeto investigado. Diferentemente da pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental fundamentou-se em documentos institucionais produzidos pela própria organização e ainda não submetidos a tratamento analítico com finalidade científica (Gil, 2002).

Para sistematizar a análise documental, foi elaborada uma matriz contendo campos destinados à caracterização dos documentos e cinco categorias de análise. A caracterização documental contemplou código, título, versão, data da versão, tipo documental, unidade emitente e fonte de obtenção. As categorias de análise compreenderam: finalidade do documento, relação com a atividade pericial em locais de crimes de trânsito, etapa da atividade pericial contemplada, forma de orientação da atuação pericial e abrangência da sistematização.

Em consonância com a análise de conteúdo proposta por Bardin (1977), as categorias de análise foram definidas com base nos objetivos da pesquisa e na leitura exploratória da documentação institucional, constituindo critérios de classificação para a avaliação sistemática de como os documentos orientam a atividade pericial em locais de crimes de trânsito. Para cada categoria, foi definida uma pergunta orientadora, com a finalidade de padronizar a aplicação da matriz documental, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Categorias empregadas na análise documental

Categoria de análise	Pergunta orientadora
Finalidade do documento	Para que o documento existe?
Relação com a atividade pericial em locais de crimes de trânsito	O conteúdo possui aplicação direta ou indireta à atividade?
Etapa da atividade pericial contemplada	Em qual etapa da atuação pericial em locais de crimes de trânsito o conteúdo se aplica?
Forma de orientação da atuação pericial	O documento registra informações, estabelece diretrizes ou orienta procedimentos?
Abrangência da sistematização	O documento contempla uma atividade específica ou organiza um fluxo operacional integrado?

Fonte: Autores (2026).

Para fins de classificação dos documentos quanto à etapa da atividade pericial contemplada, o fluxo de atendimento aos locais de crimes de trânsito foi decomposto, para fins analíticos, em dez etapas operacionais, abrangendo desde o acionamento da equipe pericial até a elaboração do laudo, conforme apresentado no Quadro 2. A organização dessas etapas foi elaborada

com base nos procedimentos técnicos relacionados ao levantamento pericial descritos por Almeida (2024).

Quadro 2 – Etapas da atividade pericial em locais de crimes de trânsito adotadas para a análise documental

Etapas	Atividade pericial	Descrição orientadora
E1	Acionamento e preparação	Recebimento da requisição, compreensão inicial da ocorrência e preparação de recursos para o atendimento.
E2	Deslocamento e chegada ao local	Deslocamento, aproximação e ações iniciais decorrentes da chegada da equipe pericial.
E3	Avaliação, isolamento e preservação	Avaliação inicial do cenário e verificação das condições de isolamento e preservação dos vestígios.
E4	Levantamento e documentação do local	Registro e documentação das características do local, via, sinalização, condições ambientais, posições e demais elementos pertinentes.
E5	Exame dos veículos envolvidos	Exame técnico dos veículos envolvidos na ocorrência, com registro das características e dos vestígios relevantes à análise pericial.
E6	Identificação, coleta e acondicionamento de vestígios	Reconhecimento, coleta, registro, acondicionamento e demais cuidados relativos aos vestígios.
E7	Análise e interpretação dos vestígios	Correlação técnico-pericial dos elementos observados e interpretação das relações materiais e espaciais.
E8	Procedimentos finais e liberação do local	Verificações finais, encerramento das atividades no cenário e providências relacionadas à liberação do local.
E9	Providências após o retorno à unidade	Ações posteriores ao exame de local, incluindo destinação de materiais, registros e encaminhamentos necessários.
E10	Elaboração do laudo pericial	Organização e utilização das informações e achados periciais para fundamentação e elaboração do laudo.

Fonte: Autores (2026).

Essa organização foi adotada como referencial analítico para identificar e comparar as etapas contempladas pelos documentos analisados, subsidiando a elaboração da proposta de Procedimento Operacional Padrão. A estrutura da proposta foi construída a partir da consolidação das orientações institucionais existentes, da identificação de procedimentos recorrentes, da organização das etapas operacionais consideradas essenciais à atuação pericial e da identificação das informações necessárias à adequada fundamentação do laudo pericial.

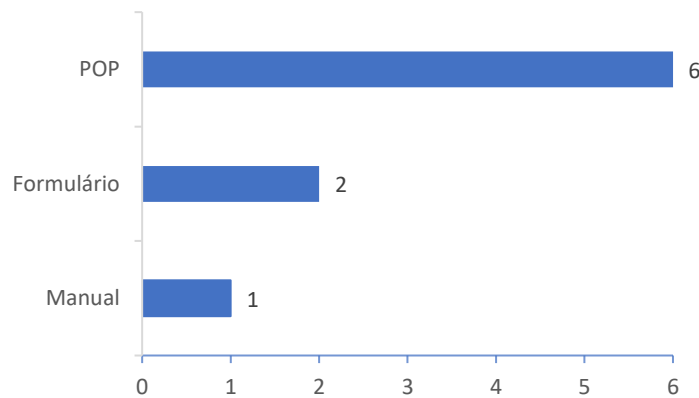
Como apêndice da proposta, foi desenvolvida uma lista de verificação destinada a apoiar a execução das atividades periciais e a padronização dos procedimentos, concebida como instrumento de formalização e transferência do conhecimento institucional, em consonância com os princípios da Gestão do Conhecimento que fundamentam esta pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Caracterização do corpus documental

A aplicação dos critérios de inclusão e exclusão definidos na metodologia resultou na composição do corpus documental utilizado na pesquisa. A análise dos documentos foi sistematizada por meio de matriz documental, apresentada no Apêndice A. O Gráfico 1 apresenta a distribuição dos documentos analisados segundo o tipo documental.

Gráfico 1 – Distribuição do corpus documental segundo o tipo documental



Fonte: Autores (2026).

Conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se a predominância de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), que representam dois terços do corpus documental analisado. O conjunto de documentos também compreende dois formulários e um manual institucional. Os documentos foram publicados entre 2020 e 2025. Observou-se, ainda, o predomínio de documentos mantidos em sua versão inicial, sendo oito classificados como versão 01 e apenas um como versão 2.1.

A predominância de Procedimentos Operacionais Padrão é compatível com a função atribuída a esse instrumento na literatura, uma vez que o POP constitui o mecanismo mais direto de padronização operacional, ao descrever, de forma sequencial, as atividades necessárias à execução de um processo (Assi; Garcia, 2023). Entretanto, mais significativo que essa distribuição é a reduzida dimensão do corpus documental identificado. A existência de apenas nove documentos relacionados à atividade pericial em locais de crimes de trânsito evidencia a limitada formalização documental de uma atividade caracterizada por elevada complexidade técnica, constituindo um

importante achado desta pesquisa. Esse resultado reforça a problemática apresentada na introdução do estudo, ao indicar a escassez de instrumentos institucionalmente destinados à sistematização do conhecimento necessário ao levantamento pericial, comprometendo o apoio à capacitação e à padronização dessa modalidade pericial.

Outro aspecto relevante refere-se ao controle de versões dos documentos analisados. O predomínio de instrumentos mantidos em sua versão inicial sugere que o processo de formalização documental da atividade, embora existente, ainda não foi acompanhado por um ciclo consolidado de revisão e atualização. Sob a perspectiva de Batista (2012), esse resultado indica que a organização tem avançado principalmente nas etapas de criação e armazenamento do conhecimento, enquanto as etapas de compartilhamento, aplicação e atualização contínua mostram-se menos consolidadas. Essa interpretação encontra respaldo em Coelho (2004), ao destacar que a preservação da memória organizacional depende não apenas da existência de registros, mas também de sua revisão sistemática, de forma a manter sua aderência às práticas efetivamente desenvolvidas pela organização.

A partir dessa caracterização, procedeu-se à análise da sistematização do conhecimento institucional relacionado à atividade pericial em locais de crimes de trânsito, segundo as categorias definidas na metodologia.

4.2 A sistematização documental da atividade pericial em locais de crimes de trânsito

Para essa análise, foram consideradas as categorias referentes à finalidade do documento, à relação com a atividade pericial em locais de crimes de trânsito, à forma de orientação da atuação pericial e à abrangência da sistematização. A cobertura documental das etapas da atividade pericial será discutida em tópico específico, em razão de sua relevância para o diagnóstico e para a elaboração da proposta de Procedimento Operacional Padrão.

Quanto à finalidade dos documentos, evidenciou-se que o conhecimento institucional se encontra formalizado por meio de instrumentos destinados à padronização, sistematização, registro e apoio à organização da atividade pericial. Essa diversidade evidencia que a instituição já dispõe de mecanismos formais voltados à explicitação do conhecimento organizacional, representando avanço em relação a contextos nos quais a atuação permanece predominantemente dependente da transmissão informal do conhecimento (Coelho, 2004).

Entretanto, a coexistência desses instrumentos não se traduz, necessariamente, em sistematização integrada do conhecimento. A coexistência de múltiplos instrumentos com finalidades distintas indica que a organização avançou na externalização do conhecimento, ao converter conhecimentos tácitos em documentos formais, mas ainda apresenta limitações na etapa de combinação, caracterizada pela integração de diferentes conhecimentos explícitos em um sistema articulado e coerente (Camargo; Pereira, 2017; Enap, 2022; La Falce; Santos, 2025). Esse aspecto explica por que a existência de documentos formais não resulta, por si só, em orientação integrada para a execução da atividade pericial.

Em relação à atividade pericial em locais de crimes de trânsito, observou-se predominância de documentos com aplicação direta à execução dos exames periciais, enquanto os documentos de relação indireta disciplinam atividades transversais, como acondicionamento e rastreabilidade de vestígios, bem como fluxos operacionais que subsidiam etapas essenciais do processo pericial. Essa distribuição evidencia que o conhecimento necessário à atividade permanece disperso entre diferentes instrumentos documentais. Conforme Batista (2012), a efetividade da Gestão do Conhecimento pressupõe a mobilização do conhecimento disponível na organização, de modo que sua dispersão pode dificultar sua utilização integrada durante a execução da atividade pericial.

Quanto à forma de orientação da atuação pericial, predominam procedimentos operacionais estruturados de forma sequencial, complementados por formulários destinados ao registro das informações produzidas e por um manual contendo diretrizes gerais da atividade pericial. Essa diversidade evidencia que a orientação da atuação pericial combina instrumentos voltados tanto à execução quanto ao registro das atividades, contribuindo para apoiar a aplicação das competências necessárias ao desempenho da função (Coelho, 2004).

A análise da abrangência da sistematização revelou predominância de documentos voltados para atividades específicas da atuação pericial, sendo reduzido o número de instrumentos capazes de contemplar o fluxo operacional de forma integrada. Este constitui o principal achado desta subseção, pois demonstra que a sistematização documental permanece fragmentada em procedimentos específicos, e não estruturada segundo o fluxo operacional da atividade pericial. Nessa perspectiva, Terra (2001 *apud* Coelho, 2004) destaca que a Gestão do Conhecimento busca tornar o conhecimento organizacional disponível a quem dele necessita, no momento, no local e na forma adequados, favorecendo o desempenho humano e organizacional. Assim, essa fragmentação

documental tende a dificultar a disponibilização desse conhecimento e sua aplicação durante a execução da atividade pericial.

Esse diagnóstico converge com os resultados obtidos por Souza, Silva e Naziozeno (2025), que identificaram, no âmbito da Polícia Científica do Estado de Goiás, que a existência de documentos formais, por si só, não assegura sua utilização eficiente quando inexistem mecanismos centralizados que favoreçam sua organização, atualização, recuperação e acesso pelos usuários. Embora fundamentados em estratégias metodológicas distintas, ambos os estudos convergem para o diagnóstico de fragmentação documental como característica institucional mais ampla, e não como particularidade restrita à perícia em locais de crimes de trânsito.

4.3 Cobertura documental das etapas da atividade pericial

A partir do diagnóstico apresentado na seção anterior, a análise da cobertura documental das etapas da atividade pericial foi realizada por meio da correspondência entre os documentos integrantes do corpus e as dez etapas operacionais definidas como referencial analítico da pesquisa. Os resultados dessa análise encontram-se sintetizados no Quadro 3.

Quadro 3 – Cobertura das etapas da atividade pericial pelos documentos do corpus

Código do documento	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	Nº de etapas
POP-SECTRA-001					■	■			■		3
FORM-SPTC-015				■							1
FORM-SPTC-011								■			1
POP-DPE-001									■		1
POP-DPLC-002						■			■		2
POP-DPLC-003									■		1
POP-GPCCV-001	■		■	■		■	■	■	■		7
POP-DPLC-005	■										1
MANUAL-SPTC-001			■	■	■		■				4
Nº de documentos	2	0	2	3	2	3	2	2	5	0	

■ Etapa contemplada pelo documento.

Fonte: Autores (2026).

A análise apresentada no Quadro 3 evidencia que a cobertura documental das etapas da atividade pericial ocorre de forma desigual entre os documentos analisados. Nenhum dos documentos contempla, de forma isolada, todas as dez etapas operacionais consideradas na pesquisa, verificando-se predominância de instrumentos voltados à orientação de partes específicas do fluxo de trabalho. Dos nove documentos analisados, cinco contemplam apenas uma etapa da atividade pericial, dois contemplam entre duas e três etapas, um contempla quatro etapas e apenas um contempla sete das dez etapas consideradas. Esse último corresponde ao POP-GPCCV-001, cuja maior abrangência decorre de sua estruturação como fluxo operacional integrado para o atendimento a locais de crimes contra a vida.

As etapas E2 (deslocamento e chegada ao local) e E10 (elaboração do laudo pericial) não foram contempladas por nenhum dos documentos analisados. Segundo Mousinho (2025), lacunas de conhecimento correspondem a conhecimentos inexistentes ou que ainda necessitam ser estruturados. No contexto desta pesquisa, entretanto, essas lacunas não indicam, necessariamente, a inexistência do conhecimento técnico, mas sua ausência de formalização em documentos institucionais, evidenciando conhecimentos que permanecem dependentes da experiência profissional e ainda não foram incorporados ao patrimônio documental da organização.

Embora ambas representem lacunas documentais, seus impactos são distintos. A etapa E2 refere-se predominantemente a procedimentos de natureza logística, ao passo que a etapa E10 corresponde à elaboração do laudo pericial, principal produto técnico da atividade pericial e documento destinado a subsidiar a comprovação da materialidade da infração penal, nos termos do Código de Processo Penal (Brasil, 1941). Conforme Da Silva, De Oliveira e Bastos (2022) e Negrini Neto e Kleinübing (2023), o laudo pericial constitui o produto central da atividade pericial para fins de persecução penal. Desse modo, a inexistência de orientação documental formalizada para essa etapa evidencia que uma das fases mais sensíveis da atividade permanece dependente do conhecimento tácito e da experiência individual dos peritos criminais, representando, sob a perspectiva da Gestão do Conhecimento, risco mais significativo à uniformidade e à qualidade dos laudos do que a ausência de orientação para etapas de natureza predominantemente operacional.

Em contrapartida, verificou-se maior concentração documental nas etapas relacionadas à identificação, coleta, acondicionamento, registro e encaminhamento de vestígios, especialmente nas etapas E6 e E9. Esse padrão pode ser interpretado à luz da centralidade da cadeia de custódia para a validade da prova pericial, o que pode explicar a maior formalização documental dessas

atividades. Conforme Amaral (2024), a documentação da cadeia de custódia constitui instrumento que confere transparência aos procedimentos empregados na produção da prova pericial e contribui para a confiabilidade do laudo, favorecendo a efetividade do direito à prova, ao contraditório e à ampla defesa. Em contraste, etapas de natureza predominantemente analítica, como o exame dos veículos envolvidos (E5) e a análise e interpretação dos vestígios (E7), apresentaram baixa cobertura documental, indicando maior dependência da experiência profissional e do conhecimento tácito para sua execução.

Em conjunto, verifica-se que a sistematização documental da atividade pericial se caracteriza não apenas pela fragmentação das orientações institucionais, mas também pela ausência de integração entre os diferentes instrumentos analisados. Assim, a maturidade da Gestão do Conhecimento na atividade pericial não pode ser avaliada apenas pela existência de documentos formais, mas pela capacidade da organização de articular essas orientações em um fluxo operacional coerente (Batista, 2012; SBGC, 2024). Dessa forma, os resultados obtidos na caracterização do corpus documental, na análise da sistematização e na cobertura das etapas operacionais fundamentam, de maneira convergente, a proposta de Procedimento Operacional Padrão apresentada neste estudo.

4.4 Implicações da análise documental para a proposta de Procedimento Operacional Padrão

Os resultados da análise documental demonstram que a existência de orientações para determinadas etapas da atividade pericial não implica sua sistematização integral. Para esta pesquisa, considerou-se contemplada determinada etapa sempre que houvesse orientação, procedimento ou registro relacionado à sua execução, ainda que de forma parcial. Assim, a presença de uma mesma etapa em diferentes documentos não significa que ela esteja plenamente sistematizada nem que um único instrumento reúna todas as orientações necessárias à sua realização.

Esse diagnóstico evidencia que a principal limitação identificada não consiste apenas na existência de lacunas documentais, mas na ausência de um instrumento capaz de integrar as orientações institucionais em um fluxo operacional único. Como consequência, a execução do atendimento pericial exige a consulta a diferentes documentos para orientar uma mesma atividade,

aumentando a dependência do conhecimento tácito e reduzindo a uniformidade da atuação pericial (Camargo; Pereira, 2017; Enap, 2022).

As implicações desse diagnóstico ultrapassam a Gestão do Conhecimento e repercutem diretamente na qualidade da atividade pericial. Silva (2024) destaca que a formalização de procedimentos contribui para preservar o conhecimento organizacional e reduzir a dependência exclusiva da experiência individual. De forma complementar, Morrison et al. (2025), ao analisarem a ISO 21043, ressaltam que a documentação dos métodos empregados, o registro das informações produzidas e a formalização de desvios constituem mecanismos essenciais para assegurar a qualidade, a rastreabilidade e a confiabilidade do processo pericial.

Os resultados obtidos evidenciam, portanto, a necessidade de um Procedimento Operacional Padrão capaz de integrar as orientações atualmente distribuídas entre diferentes documentos e suprir as lacunas identificadas na análise documental. Por sua natureza, o POP proposto deve ser compreendido como um instrumento dinâmico, sujeito à revisão sempre que alterações nos processos, na legislação, nos recursos tecnológicos ou nas práticas profissionais demandarem a incorporação de novos conhecimentos ou a atualização dos procedimentos estabelecidos, em consonância com a necessidade de protocolos específicos para cada área das ciências forenses e de sua permanente adequação à evolução das melhores práticas forenses (Amaral, 2024).

4.5 Proposta de Procedimento Operacional Padrão para atendimento de locais de crimes de trânsito

A proposta de Procedimento Operacional Padrão, apresentada no Apêndice B, foi elaborada com o objetivo de integrar e sistematizar as orientações atualmente distribuídas entre diferentes documentos institucionais, consolidando, em um único instrumento, os procedimentos necessários ao atendimento pericial em locais de crimes de trânsito. Sua elaboração fundamentou-se na análise dos documentos institucionais, na legislação aplicável, na literatura técnico-científica pertinente e nas lacunas identificadas ao longo da pesquisa.

O POP foi estruturado segundo o fluxo operacional da atividade pericial adotado neste estudo, organizando-se em dez etapas sequenciais, desde o recebimento da requisição pericial até os procedimentos posteriores ao exame de local. Essa organização busca representar a sequência

lógica das atividades desenvolvidas pelo perito criminal durante o atendimento da ocorrência, em consonância com a perspectiva apresentada por Morrison et al. (2025), segundo a qual o processo pericial deve ser compreendido como um conjunto de etapas interdependentes organizadas em um fluxo de trabalho estruturado.

Como instrumento complementar, foi elaborada uma lista de verificação destinada a auxiliar a execução das etapas operacionais previstas, reduzindo omissões e favorecendo a padronização das atividades.

A proposta apresentada não pretende substituir os documentos institucionais existentes, mas integrá-los em uma sequência operacional única, preservando as orientações vigentes e oferecendo um instrumento de apoio à execução da atividade pericial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a documentação institucional relacionada ao atendimento pericial em locais de crimes de trânsito na Polícia Científica do Estado de Goiás, sob a perspectiva da Gestão do Conhecimento, buscando identificar em que medida os documentos institucionais contemplam e sistematizam o fluxo operacional da atividade, de modo a subsidiar a elaboração de uma proposta de Procedimento Operacional Padrão.

Os resultados demonstraram que a instituição dispõe de documentos normativos e técnicos capazes de orientar diferentes etapas da atividade pericial. Entretanto, verificou-se que essas orientações permanecem distribuídas entre instrumentos com finalidades específicas, inexistindo um documento que sistematize, de forma integrada, todo o fluxo operacional do atendimento pericial em locais de crimes de trânsito. Além disso, foram identificadas lacunas documentais em etapas específicas da atividade, evidenciando oportunidades para a formalização e integração de conhecimentos ainda não incorporados ao patrimônio documental institucional.

Como resposta ao diagnóstico realizado, foi elaborada uma proposta de Procedimento Operacional Padrão, acompanhada de lista de verificação, apresentada no Apêndice B. O produto técnico foi estruturado segundo o fluxo operacional adotado nesta pesquisa, reunindo orientações anteriormente distribuídas em diferentes documentos institucionais e incorporando procedimentos relacionados às lacunas identificadas. Dessa forma, busca integrar conhecimentos anteriormente

dispersos, favorecer a padronização da atuação pericial, apoiar a capacitação inicial de novos peritos criminais e contribuir para a preservação e a disseminação do conhecimento institucional.

Ressalta-se, entretanto, que o Procedimento Operacional Padrão apresentado constitui um produto técnico decorrente desta pesquisa, não implicando sua adoção automática pela Polícia Científica do Estado de Goiás. Sua eventual implementação dependerá da apreciação pelos setores competentes da instituição e da observância do procedimento institucional de gestão de documentos estabelecido no POP-SGQ-001 – Gestão de Documentos, conduzido pela Assessoria de Gestão da Qualidade.

Como limitações da pesquisa, destaca-se que a análise se concentrou na documentação institucional relacionada ao atendimento pericial em locais de crimes de trânsito, não abrangendo a investigação das práticas informais de compartilhamento do conhecimento nem a percepção dos peritos criminais acerca da utilização desses instrumentos. Além disso, o estudo restringiu-se à elaboração da proposta de Procedimento Operacional Padrão, não contemplando sua implementação ou avaliação em ambiente operacional. Não foi possível, portanto, verificar empiricamente seus efeitos sobre a padronização das atividades, a qualidade da execução dos exames periciais, a capacitação de novos peritos criminais ou a aprendizagem organizacional.

Como perspectivas para pesquisas futuras, recomenda-se a validação institucional e a aplicação experimental da proposta no âmbito da Polícia Científica do Estado de Goiás, de modo a avaliar sua contribuição para a capacitação de novos peritos criminais, a aprendizagem organizacional, a padronização das atividades periciais, a qualidade dos atendimentos realizados e sua efetividade como instrumento de Gestão do Conhecimento.

Por fim, a pesquisa evidencia o potencial da Gestão do Conhecimento como abordagem para diagnosticar, sistematizar e aprimorar processos organizacionais no contexto da perícia criminal. Ao identificar lacunas documentais e propor um Procedimento Operacional Padrão estruturado segundo o fluxo operacional da atividade pericial, o estudo demonstra que a Gestão do Conhecimento pode contribuir não apenas para a preservação e a disseminação do conhecimento institucional, mas também para a padronização das atividades, a capacitação de novos peritos criminais e o fortalecimento da continuidade organizacional na Polícia Científica do Estado de Goiás.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Lino Leite de. **Manual de Perícias em Acidentes de Trânsito**. 4. ed. Cuiabá: Letra Técnica, 2024.

AMARAL, Maria Eduarda Azambuja. **Dossiê perícia criminal: cadeia de custódia, procedimentos, protocolos, investigação e inquérito**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, 2024. Disponível em: <https://collections.fes.de/publikationen/ident/fes/21583>. Acesso em: 15 julho 2026.

ASSI, Marcos; GARCIA, Vlamir. **Procedimentos operacionais: como implementar normas e mapear processos para uma gestão eficiente**. São Paulo: Saint Paul Editora, 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.

BATISTA, Fábio Ferreira. **Governo que aprende: gestão do conhecimento em organizações do executivo federal**. Brasília: Ipea, 2004. 111 p. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1857/>. Acesso em: 24 maio 2026.

BATISTA, Fábio Ferreira. **Modelo de Gestão do Conhecimento para a Administração Pública Brasileira: como implementar a Gestão do Conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão**. Brasília: Ipea, 2012. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/754/>. Acesso em: 24 maio 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, p. 23941, 13 out. 1941.

BRASIL. Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap). **Gestão do Conhecimento: teorias e práticas**. Brasília: Enap, 2022. 67 p. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7695/>. Acesso em: 23 maio 2026.

CAMARGO, Evandro José Bilycz de; PEREIRA, André da Silva. **A gestão do conhecimento no setor público: seus conceitos, modelos e ferramentas**. Teoria e Evidência Econômica, Passo Fundo, v. 23, n. 48, p. 172-203, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5335/rtee.v23i48.7364/>. Acesso em: 30 maio 2026.

COELHO, Espartaco Madureira. Gestão do conhecimento como sistema de gestão para o setor público. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 55, n. 1/2, p. 113-132, jan./jun. 2004. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1342/>. Acesso em: 23 maio 2026.

DA SILVA, Tiago Ferreira; DE OLIVEIRA, Fabio Queiros Mendes; BASTOS, Vanessa Pimentel. Perícia Criminal e a Legislação Brasileira. **Revista Brasileira de Criminalística**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 14–23, 2022. DOI: 10.15260/rbc.v11i2.415. Disponível em: <https://www.rbc.org.br/index.php/rbc/article/view/415/>. Acesso em: 5 junho 2026.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2002.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Polícia Científica. **Portaria SSP nº 048/2026–PCI, de 23 de julho de 2026**. Estabelece a estrutura organizacional da Diretoria de Polícia Científica – DPCI.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Assessoria de Gestão da Qualidade. **POP-SGQ-001: Gestão de Documentos**. Versão 05. Goiânia, 31 mar. 2025. Documento institucional.

LA FALCE, Jefferson Lopes; SANTOS, Tony Moreira dos. Cultura organizacional, conhecimento e inovação: evidências em uma instituição pública. **Future Studies Research Journal: Trends and Strategies**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 1-36, e934, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.24023/FutureJournal/2175-5825/2025.v17i1.934/>. Acesso em: 6 junho 2026.

MORGAN, Gareth. **Imagens da Organização**. Tradução de Cecília Whitaker Bergamini e Roberto Coda. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MORRISON, Geoffrey Stewart et al. **A guide to ISO 21043 Forensic Sciences from the perspective of the forensic-data-science paradigm**. *Science & Justice*, v. 65, 2025, art. 101304. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.scijus.2025.101304>. Acesso em: 18 julho 2026.

MOUSINHO, Paulo Reyner Camargo. **Gestão do conhecimento no planejamento estratégico de segurança pública**. 2025. 136 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/265914>. Acesso em: 20 julho 2026.

NEGRINI NETO, Osvaldo Neto; KLEINÜBING, Rodrigo. **Dinâmica dos acidentes de trânsito**. 5. ed. Campinas: Millennium Editora, 2023. p. 1-28.

RODRIGUES, Cláudio Vilela; SILVA, Márcia Terra da; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. Perícia criminal: uma abordagem de serviços. **Gestão & Produção**, São Carlos, v. 17, n. 4, p. 843-857, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-530X2010000400016/>. Acesso em: 1 junho 2026.

SANTOS, Emerson Carlos dos *et al.* **A importância da padronização de processos para a eficiência organizacional**. V Mostra Científica CESUFOZ, 2024. Disponível em: <https://sites.google.com/view/vmostracientificacesufoz/p%C3%A1gina-inicial/>. Acesso em: 6 junho 2026.

SILVA, Paulo Rangel Almeida. **Gestão do conhecimento no serviço público: uma proposta de aplicação do POP no setor de almoxarifado do CDSA**. 2024. 123 f. Dissertação (Mestrado) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, 2024. Disponível em: <https://dspace.sti.ufcg.edu.br/handle/riufcg/35717>. Acesso em: 20 julho 2026.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO. **Modelo de Referência em Gestão do Conhecimento: guia rápido**. 1. ed. São Paulo: SBGC, 2024. 33 p. Disponível em: <http://www.sbgc.org.br/>. Acesso em: 6 junho 2026.

SOUZA, Juliana Rodrigues de; SILVA, Bárbara Dumas Santos; NAZIOZENO, Marcella Corrêa. **Gestão do conhecimento para o registro, armazenamento e difusão de procedimentos operacionais padrão em órgãos oficiais periciais**. *Lumen et Virtus*, São José dos Pinhais, v. 16, n. 53, p. 1-18, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.56238/levv16n53-032>. Acesso em: 20 julho 2026.

TONIN, Laís Bueno *et al.* Gestão do conhecimento no setor público: casos do Brasil, Canadá e Portugal. **Revista Scientia Alpha**, Umuarama, v. 1, n. 1, p. 1-13, 2019. Disponível em: <http://revista.alfaumuarama.edu.br/index.php/rsa/article/view/7/>. Acesso em: 6 junho 2026.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução de Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. p. 19-35.

APÊNDICE A – MATRIZ DE ANÁLISE DOCUMENTAL

A matriz de análise documental elaborada para esta pesquisa, com base nas categorias definidas na metodologia, é apresentada a seguir. Para facilitar sua consulta, ela foi organizada em dois quadros: o Quadro A.1 apresenta a caracterização do corpus documental, enquanto o Quadro A.2 reúne a classificação analítica dos documentos.

Quadro A.1 – Caracterização do corpus documental

Código	Título	Vers.	Data da vers.	Tipo documental	Unidade Emitente	Fonte de obtenção
POP-SECTRA-001	Retirada, registro e armazenamento de discos de tacógrafo analógico	1.0	11/08/2025	Procedimento Operacional Padrão	SECTRA/ DPLC/ ICLR/SPTC	AGQ
FORM-SPTC-015	Levantamento de Local de Ocorrência de Trânsito	1.0	Não consta no documento	Formulário	SPTC	SGQ/ODIN
FORM-SPTC-011	Termo de Entrega de Vestígio	1.0	Não consta no documento	Formulário	SPTC	SGQ/ODIN
POP-DPE-001	Fluxo de vestígios no cartório da Divisão de Perícias Externas (DPE)	1.0	23/08/2021	Procedimento Operacional Padrão	DPE/ICLR/ SPTC	AGQ
POP-DPLC-002	Identificação, coleta, armazenamento e registro de vestígio	1.0	13/11/2023	Procedimento Operacional Padrão	DPLC/ICLR/ SPTC	AGQ
POP-DPLC-003	Recebimento e armazenamento de veículo para exame	1.0	13/11/2023	Procedimento Operacional Padrão	DPLC/ICLR/ SPTC	AGQ
POP-GPCCV-001	Exame de Local de Crime	1.0	13/04/2020	Procedimento Operacional Padrão	GPCCV/DPE/ ICLR/SPTC	AGQ
POP-DPLC-005	Procedimento Operacional Padrão da Central de Atendimento do Plantão	1.0	23/07/2025	Procedimento Operacional Padrão	DPLC/ICLR/ SPTC	AGQ
MANUAL-SPTC-001	Manual de Requisição de Perícia	2.1	01/12/2024	Manual	SPTC	SGQ/ODIN

Fonte: Autores (2026).

Quadro A.2: Classificação analítica dos documentos

Código	Finalidade do documento	Relação	Etapas Contempladas	Forma de Orientação	Abrangência da sistematização
POP-SECTAN-001	Padronizar a retirada, o registro e o armazenamento de discos de tacógrafo analógico em ocorrências de trânsito.	Direta	E5; E6; E9	Procedimento	Atividade específica
FORM-SPTC-015	Sistematizar o registro das informações relacionadas ao levantamento pericial em locais de ocorrências de trânsito.	Direta	E4	Registro	Atividade específica
FORM-SPTC-011	Formalizar e registrar a entrega de objetos ou bens, identificando o recebedor e o responsável pela entrega.	Direta	E8	Registro	Atividade específica
POP-DPE-001	Padronizar o procedimento referente ao fluxo de objetos(s)/vestígio(s) no cartório da DPE.	Indireta	E9	Procedimento	Atividade específica
POP-DPLC-002	Padronizar a coleta, o armazenamento e o registro de vestígios para realização de exames ou encaminhamento à delegacia.	Direta	E6; E9	Procedimento	Atividade específica
POP-DPLC-003	Padronizar o recebimento e o armazenamento de veículos encaminhados para exame pericial.	Indireta	E9	Procedimento	Atividade específica
POP-GPCCV-001	Padronizar a rotina operacional de trabalho em locais de crimes contra a vida.	Indireta	E1; E3; E4; E6; E7; E8; E9	Procedimento	Fluxo operacional integrado
POP-DPLC-005	Padronizar o gerenciamento do atendimento e o despacho das ocorrências no âmbito da Central de Atendimento do Plantão do DPLC.	Direta	E1	Procedimento	Atividade específica
MANUAL-SPTC-001	Auxiliar as autoridades requisitantes na adequada solicitação de perícias criminalísticas e médico-legais.	Direta	E3; E4; E5; E7	Diretriz	Atividade específica

Fonte: Autores (2026).

Nota: E1 a E9 correspondem às etapas da atividade pericial definidas na metodologia da pesquisa.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

Conteúdo:	Atendimento Pericial em Locais de Crimes de Trânsito
------------------	--

ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
Thatiany Castro Lobo Pereira	XXXX	XXXX
XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

ÍNDICE

1. OBJETIVO	1
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	2
3. DEFINIÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS	2
4. RECURSOS NECESSÁRIOS	6
5. DESCRIÇÃO	7
5.1. Acionamento e preparação	7
5.2. Deslocamento e chegada ao local	8
5.3. Avaliação, isolamento e preservação	9
5.4. Levantamento e documentação do local	9
5.5. Exame dos veículos envolvidos	10
5.6. Identificação, coleta e acondicionamento de vestígios	11
5.7. Análise e interpretação dos vestígios	12
5.8. Procedimentos finais e liberação do local	13
5.9. Providências após o retorno à unidade	14
5.10. Elaboração do laudo pericial	15
6. DOCUMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS	15
7. REFERÊNCIAS	16
8. HISTÓRICO DE REVISÕES	17
APÊNDICE	18

1. OBJETIVO

Padronizar a rotina operacional de atendimento pericial em locais de crimes de trânsito realizada pela Divisão de Perícias de Crimes de Trânsito, do Departamento de Perícias em Locais de Crime (DPLC), do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR), da Polícia Científica do Estado de Goiás (PCIGO), estabelecendo diretrizes para a execução das

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

atividades periciais, desde o recebimento da requisição até a elaboração do laudo pericial, visando à padronização dos procedimentos, à preservação dos vestígios, à manutenção da cadeia de custódia e à qualidade técnico-científica dos exames periciais.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Peritos criminais lotados na Divisão de Perícias de Crimes de Trânsito, bem como demais peritos criminais que venham a atuar em exames periciais dessa natureza no âmbito da Polícia Científica do Estado de Goiás.

3. DEFINIÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

3.1. Definições:

- Análise integrada dos vestígios: processo de avaliação técnico-científica dos vestígios, considerando suas características individuais, sua distribuição espacial e as correspondências e compatibilidades existentes entre eles, com vistas à interpretação da dinâmica da ocorrência.
- Área de interesse pericial: conjunto de áreas submetidas ao exame pericial, compreendendo o local onde ocorreu o sinistro de trânsito, suas áreas adjacentes e outros locais relacionados à ocorrência que possam conter vestígios ou informações relevantes à interpretação técnico-científica dos fatos.
- Atendimento pericial: conjunto de procedimentos técnicos executados pelo perito criminal desde o recebimento da requisição pericial até a conclusão do laudo pericial, compreendendo as atividades desenvolvidas no local do fato e aquelas realizadas posteriormente na unidade.
- Cadeia de custódia: conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, visando rastrear sua posse e manuseio desde o reconhecimento até o descarte.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- Dano: alteração produzida na estrutura, componente ou sistema do veículo em decorrência da ação de forças atuantes durante o sinistro.
- Exame pericial: conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados à identificação, documentação, coleta, preservação e análise de vestígios, visando subsidiar a elaboração do laudo pericial.
- Fluido: substância líquida proveniente de veículo, carga ou organismo, presente na área de interesse pericial e potencialmente útil à interpretação da dinâmica do sinistro.
- Fragmento: parte de veículo, carga ou outro objeto desprendido durante o sinistro e encontrada na área de interesse pericial, passível de estabelecer relações entre os elementos envolvidos.
- Imparcialidade: presença real e percebida de objetividade, caracterizada pela ausência de conflitos de interesse, preconceitos, favoritismos ou tendências que possam influenciar adversamente a atividade pericial.
- Marca pneumática: vestígio resultante do contato do pneu com superfície capaz de reproduzir parcial ou integralmente o desenho da banda de rodagem, possibilitando análises comparativas e identificação de características do pneumático.
- Interpretação pericial: processo técnico-científico de análise integrada dos vestígios e demais elementos do exame pericial, destinado à formulação de conclusões fundamentadas sobre a ocorrência examinada.
- Laudo pericial: documento técnico elaborado pelo perito criminal contendo a descrição dos exames realizados, dos vestígios observados, das análises desenvolvidas e das conclusões técnico-científicas obtidas.
- Local de crime de trânsito: área onde ocorreu ou que mantém relação com infração penal decorrente de sinistro de trânsito, passível de conter vestígios de interesse pericial.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- Marca de aceleração: vestígio pneumático produzido pelo deslizamento do pneu motriz sobre o pavimento em decorrência da perda de aderência durante a aceleração do veículo.
- Marca de arrastamento: vestígio linear produzido pelo deslocamento de veículo, parte de veículo, carga, corpo ou outro objeto em contato com o pavimento, indicando sua trajetória durante o arrastamento.
- Marca de derrapagem: Marca pneumática decorrente do deslizamento lateral ou angular dos pneus sobre o pavimento, geralmente associada à perda de estabilidade direcional do veículo.
- Marca de frenagem: vestígio pneumático produzido pelo deslizamento do pneu bloqueado sobre o pavimento durante a frenagem, caracterizado pela ausência de rolamento da roda.
- Objetividade: princípio segundo o qual as conclusões periciais devem ser fundamentadas exclusivamente em elementos técnicos e científicos decorrentes da análise dos vestígios, independentemente de interesses ou convicções pessoais.
- Ruptura: separação ou rompimento de componente ou estrutura do veículo decorrente da atuação de esforços superiores à sua resistência.
- Sede de impacto: região do veículo onde se concentram os vestígios produzidos pelo primeiro contato ou pelo contato predominante durante a interação com outro veículo, objeto ou elemento envolvido no sinistro.
- Sinalização viária: conjunto de sinalizações horizontais, verticais, semafóricas, luminosas, dispositivos auxiliares e demais elementos implantados na via destinados à organização e à segurança da circulação de pessoas e veículos.
- Sinistro de trânsito: todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízo ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, envolvendo pelo menos um veículo em circulação.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- ODIN: Sistema de Informações de Criminalística utilizado pela Polícia Científica do Estado de Goiás para o registro, gerenciamento e tramitação de ocorrências periciais, laudos, requisições, documentos e vestígios.
- Sulco: vestígio produzido pela penetração ou escavação do solo ou de outro material deformável em razão do contato de componente veicular ou de outro objeto durante o sinistro.
- Transferência de material: deposição de material proveniente de um objeto sobre outro em decorrência do contato entre eles, constituindo vestígio útil ao estabelecimento de relações entre os veículos envolvidos.
- Vítima: pessoa que sofre lesão corporal, morte ou qualquer outro dano diretamente decorrente do sinistro de trânsito.
- Veículo: todo dispositivo destinado ao transporte de pessoas ou coisas, ou à tração de veículos utilizados para esse fim.
- Vestígio: objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.
- Via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro central.

3.2. Siglas:

- CTB: Código de Trânsito Brasileiro.
- CPP: Código de Processo Penal
- DPLC: Departamento de Perícias em Locais de Crime.
- EPI: Equipamento de Proteção Individual.
- FORM: Formulário.
- HORUS: Sistema de Informações de Medicina Legal.
- ICLR: Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.
- ODIN: Sistema de Informações de Criminalística.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- PCIGO: Polícia Científica do Estado de Goiás.
- POP: Procedimento Operacional Padrão.
- SSC: Seção de Suporte à Criminalística.

4. RECURSOS NECESSÁRIOS

4.1. Equipamentos e instrumentos para registro, documentação e medição do local.

- Câmera fotográfica ou equipamento institucional destinado ao registro de imagens;
- Instrumentos para realização de medições lineares, incluindo trenas de fita, trenas a laser, rodas de medição e outros equipamentos equivalentes.
- Inclinômetro;
- Equipamentos destinados ao georreferenciamento, quando disponíveis;
- Formulários ou fichas institucionais destinadas ao levantamento pericial;
- Prancheta, caneta e demais materiais para registros de campo;
- Plaquetas de evidências (marcadores de vestígios).

4.2. Materiais para identificação, coleta, acondicionamento e transporte de vestígios.

- Embalagens apropriadas aos diferentes tipos de vestígios, destinadas ao acondicionamento, armazenamento e transporte;
- Lacs e etiquetas de identificação;
- Materiais para transporte seguro dos vestígios.

4.3. Equipamentos de proteção individual (EPIs).

- Luvas;
- Máscaras, quando necessárias;
- Óculos de proteção, quando necessários;

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- Colete refletivo;
- Calçados de segurança;
- Demais EPIs compatíveis com os riscos identificados na ocorrência.

4.4. Equipamentos e materiais auxiliares necessários à execução do exame pericial.

- Lanternas;
- Aeronave remotamente pilotada (drone), quando disponível e pertinente ao exame pericial;
- Cones, fitas de isolamento e dispositivos auxiliares de sinalização, quando necessários;
- Ferramentas auxiliares;
- Outros materiais necessários à execução do exame pericial.

4.5. Sistemas informatizados institucionais.

- Sistema de Informações de Criminalística – ODIN;
- Sistema de Informações de Medicina Legal – HORUS.

5. DESCRIÇÃO

5.1. Acionamento e preparação

- 5.1.1. O perito criminal deverá tomar ciência do acionamento e verificar as informações disponíveis acerca da ocorrência, incluindo a natureza do fato, localização e demais informações necessárias ao planejamento da atuação pericial.
- 5.1.2. O perito criminal deverá confirmar que a ocorrência se insere no escopo de atuação da Divisão de Perícias de Crimes de Trânsito, comunicando à Unidade de Acionamento de Local de Crime da Seção de Suporte à Criminalística (SSC) quaisquer inconsistências identificadas.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

5.1.3. Antes do deslocamento, deverá conferir a disponibilidade e as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos de medição, dispositivos de registro fotográfico, materiais de coleta, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à realização do exame pericial.

5.1.4. Concluídas as providências iniciais, o perito criminal deverá iniciar o deslocamento ao local da ocorrência.

5.2. Deslocamento e chegada ao local

5.2.1. O perito criminal deverá realizar o deslocamento até o local da ocorrência observando as normas de segurança viária e as orientações institucionais aplicáveis.

5.2.2. Ao chegar ao local da ocorrência, o perito criminal deverá avaliar preliminarmente as condições de segurança para a atuação da equipe, verificando a existência de riscos que possam comprometer a integridade dos envolvidos ou a realização do exame pericial.

5.2.3. Quando identificadas condições inseguras, deverá solicitar aos órgãos competentes a adoção das medidas necessárias para mitigação dos riscos antes do início do exame pericial.

5.2.4. Estando asseguradas as condições para atuação, deverá estabelecer contato com a autoridade ou agente responsável pela ocorrência, obtendo informações preliminares relevantes à realização do exame pericial e coordenando as medidas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos periciais.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

5.3. Avaliação, isolamento e preservação

- 5.3.1. O perito criminal deverá avaliar a extensão da área de interesse pericial, identificando os limites do exame e os vestígios potencialmente relacionados à ocorrência.
- 5.3.2. Deverá verificar as condições de isolamento e preservação do local, identificando intervenções ou alterações que possam comprometer a integridade dos vestígios.
- 5.3.3. Quando necessário, deverá solicitar à autoridade ou aos agentes responsáveis a ampliação, complementação ou adequação do isolamento da área de interesse pericial.
- 5.3.4. Deverá restringir o acesso à área de exame durante a realização dos trabalhos periciais, permitindo apenas a permanência de pessoas cuja presença seja indispensável.
- 5.3.5. As alterações observadas na preservação do local ou nos vestígios deverão ser registradas, consideradas durante a interpretação dos resultados periciais e consignadas no laudo pericial.

5.4. Levantamento e documentação do local

- 5.4.1. O perito criminal deverá realizar levantamento sistemático da área de interesse pericial, identificando, localizando e documentando os vestígios relacionados à ocorrência.
- 5.4.2. O levantamento deverá contemplar registros fotográficos panorâmicos, de contextualização, dos acessos, da área de interesse pericial e dos vestígios, conforme as características da ocorrência.
- 5.4.3. A documentação dos vestígios e do cenário pericial deverá ser realizada por meio de medições, croquis, coordenadas geográficas e outras técnicas de documentação compatíveis com as características da ocorrência.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- 5.4.4. As medições deverão ser executadas utilizando metodologia compatível com as características da ocorrência, assegurando a adequada localização espacial dos vestígios.
- 5.4.5. Os vestígios presentes na área de interesse pericial deverão ser registrados e descritos tecnicamente, incluindo, quando existentes, marcas de frenagem, aceleração, derrapagem, arrastamento, sulcos, fragmentos, fluidos, marcas pneumáticas e demais vestígios relevantes.
- 5.4.6. Os vestígios observados deverão ser descritos de forma objetiva, individualizada e tecnicamente fundamentada, registrando-se sua natureza, localização, dimensões e demais características relevantes ao exame pericial, preservando-se a cadeia de custódia.
- 5.4.7. Durante o levantamento deverão ser registradas as condições da via, da sinalização, do ambiente, dos veículos, das vítimas e demais elementos relevantes à interpretação técnica da ocorrência.
- 5.4.8. As informações obtidas durante o levantamento deverão ser registradas nos formulários institucionais aplicáveis, assegurando a rastreabilidade dos dados produzidos e subsidiando a elaboração do laudo pericial.
- 5.4.9. Sempre que necessário, deverão ser coletadas informações complementares junto aos órgãos responsáveis pelo atendimento da ocorrência ou a outras fontes de informação pertinentes.

5.5. Exame dos veículos envolvidos

- 5.5.1. O perito criminal deverá identificar os veículos envolvidos, registrando suas características de identificação, categoria, marca, modelo, placas e demais informações necessárias à individualização dos veículos examinados.
- 5.5.2. Deverá ser realizado exame sistemático das regiões externas dos veículos, identificando danos, rupturas, transferências de materiais e tintas, fragmentos

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

aderidos, marcas de contato, sedes dos impactos e demais vestígios relacionados à ocorrência.

- 5.5.3. A documentação dos danos e dos vestígios veiculares deverá ser realizada por meio de registros fotográficos, descrições técnicas, medições e demais técnicas compatíveis com as características do exame.
- 5.5.4. Quando pertinente à dinâmica da ocorrência, deverão ser examinados os componentes internos dos veículos, incluindo sistemas de segurança, comandos, instrumentos, habitáculo e demais elementos que possam contribuir para a interpretação técnica do evento.
- 5.5.5. Sempre que pertinente, deverão ser examinados sistemas, dispositivos ou equipamentos veiculares capazes de fornecer informações relevantes ao exame pericial, tais como cronotacógrafos, registradores eletrônicos de eventos e outros dispositivos registradores, observando-se os procedimentos institucionais específicos aplicáveis.
- 5.5.6. Os vestígios biológicos, materiais transferidos, fragmentos, resíduos e demais evidências presentes nos veículos deverão ser registrados, preservados e, quando necessário, coletados em conformidade com os procedimentos institucionais aplicáveis.
- 5.5.7. Os resultados do exame veicular deverão ser registrados de forma objetiva, individualizada e tecnicamente fundamentada, relacionando os vestígios observados com os respectivos veículos examinados e subsidiando a fundamentação técnico-científica das conclusões periciais.

5.6. Identificação, coleta e acondicionamento de vestígios

- 5.6.1. O perito criminal deverá identificar os vestígios que demandem coleta para realização de exames complementares, preservação da materialidade ou

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

encaminhamento às unidades competentes, assegurando a observância da cadeia de custódia.

- 5.6.2. A coleta deverá ser realizada somente quando necessária aos objetivos do exame pericial, observando-se a relevância, a representatividade e a preservação dos vestígios.
- 5.6.3. Os vestígios deverão ser registrados previamente à coleta, sempre que possível, mediante documentação fotográfica e demais registros técnicos pertinentes.
- 5.6.4. A coleta deverá ser realizada utilizando técnicas, instrumentos e materiais compatíveis com a natureza do vestígio, observando-se os procedimentos institucionais específicos aplicáveis.
- 5.6.5. Os vestígios coletados deverão ser adequadamente identificados, acondicionados e lacrados, quando aplicável, de modo a preservar sua integridade até o encaminhamento para os exames complementares.
- 5.6.6. Quando houver procedimento institucional específico para determinado tipo de vestígio, este deverá ser observado.

5.7. Análise e interpretação dos vestígios

- 5.7.1. O perito criminal deverá proceder à análise integrada dos vestígios documentados, dos vestígios coletados e das demais informações obtidas durante o exame pericial.
- 5.7.2. A interpretação dos vestígios deverá considerar suas características, distribuição espacial, compatibilidades e correspondências, bem como o contexto técnico da ocorrência.
- 5.7.3. Sempre que necessário, as informações obtidas no exame pericial deverão ser confrontadas com documentos da ocorrência, exames complementares e demais informações técnicas disponíveis.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- 5.7.4. As conclusões periciais deverão fundamentar-se na análise técnico-científica integrada dos vestígios, visando ao esclarecimento da dinâmica do sinistro, observando os princípios da objetividade e da imparcialidade.
- 5.7.5. Quando os vestígios forem insuficientes, inexistentes ou apresentarem limitações que restrinjam ou impeçam a formulação de conclusões técnicas, essa circunstância deverá ser registrada de forma expressa no laudo pericial.
- 5.7.6. Os resultados da análise e interpretação dos vestígios constituirão o fundamento técnico para a elaboração do laudo pericial.

5.8. Procedimentos finais e liberação do local

- 5.8.1. Antes da liberação do local, o perito criminal deverá verificar se todas as etapas do exame pericial foram concluídas, assegurando que os vestígios relevantes tenham sido devidamente identificados, documentados, medidos e coletados, quando aplicável.
- 5.8.2. Os vestígios coletados deverão ser acondicionados de forma adequada para transporte, observando-se os procedimentos institucionais aplicáveis.
- 5.8.3. Quando houver necessidade de formalização da entrega de materiais a terceiros, deverá ser utilizado o formulário institucional aplicável.
- 5.8.4. Concluído o exame pericial e inexistindo outras providências técnicas a serem realizadas no local, este poderá ser liberado à autoridade responsável, conforme a natureza da ocorrência e as competências institucionais.
- 5.8.5. Após a conclusão dos trabalhos, o perito criminal deverá providenciar o retorno à unidade pericial, transportando os vestígios, materiais e equipamentos utilizados, conforme os procedimentos institucionais aplicáveis.
- 5.8.6. Eventuais intercorrências verificadas durante o encerramento dos trabalhos ou no retorno à unidade deverão ser registradas na documentação pertinente.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

5.9. Providências após o retorno à unidade

- 5.9.1. Após o retorno à unidade pericial, o perito criminal deverá realizar os registros da ocorrência no Sistema de Informações de Criminalística ODIN, observando os procedimentos institucionais aplicáveis.
- 5.9.2. A documentação produzida durante o levantamento pericial, incluindo formulários, croquis, registros fotográficos e demais arquivos digitais, deverá ser vinculada à ocorrência correspondente, observando-se os procedimentos institucionais aplicáveis.
- 5.9.3. Os registros fotográficos deverão ser organizados, identificados e preservados de forma a garantir sua rastreabilidade e disponibilidade para a elaboração do laudo pericial.
- 5.9.4. Os vestígios coletados deverão ser devidamente identificados, registrados no sistema institucional, armazenados ou encaminhados para exames complementares, quando cabíveis, observando-se os procedimentos institucionais vigentes e a cadeia de custódia, de modo a preservar sua integridade e rastreabilidade durante todo o fluxo pericial.
- 5.9.5. Quando necessário, deverão ser solicitados ou providenciados os exames complementares pertinentes, observando-se os procedimentos institucionais aplicáveis e a adequada vinculação dos vestígios e documentos à ocorrência correspondente.
- 5.9.6. Os vestígios ou materiais sob responsabilidade da unidade deverão permanecer armazenados em local apropriado, observando-se os procedimentos institucionais aplicáveis, até a conclusão dos exames periciais e a elaboração do respectivo laudo, sendo posteriormente devolvidos às instituições competentes, conforme o caso.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

5.10. Elaboração do laudo pericial

- 5.10.1. O laudo pericial deverá ser elaborado com fundamento na análise integrada dos vestígios, dos exames complementares e das demais informações técnicas obtidas durante a perícia.
- 5.10.2. A interpretação dos vestígios deverá buscar esclarecer a dinâmica do evento e identificar, quando tecnicamente possível, os fatores determinantes ou contribuintes para a ocorrência, fundamentando as conclusões exclusivamente nos elementos técnicos disponíveis.
- 5.10.3. Sempre que pertinente e tecnicamente viável, poderão ser empregados métodos técnico-científicos reconhecidos para subsidiar a interpretação da dinâmica do sinistro e a fundamentação das conclusões periciais, observando-se os procedimentos institucionais aplicáveis.
- 5.10.4. As conclusões deverão indicar, quando suportadas pelos elementos técnicos disponíveis, a sequência dos eventos, os fatores tecnicamente relacionados à ocorrência e as limitações decorrentes da insuficiência ou ausência de vestígios ou demais elementos materiais.
- 5.10.5. Concluída sua elaboração, o laudo pericial deverá ser assinado e vinculado à ocorrência no Sistema de Informações de Criminalística ODIN, observando-se os procedimentos institucionais aplicáveis.
- 5.10.6. Após a juntada do laudo à ocorrência, o encerramento do procedimento deverá observar o fluxo institucional aplicável, considerando a existência ou não de vestígios sob custódia da unidade.

6. DOCUMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS

FORM-SPTC-011	Termo de Entrega de Vestígio
FORM-SPTC-015	Levantamento de Local de Ocorrência de Trânsito
MANUAL-SPTC-001	Manual de Requisição de Perícia

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

POP-DPE-001	Fluxo de Vestígios no Cartório da Divisão de Perícias Externas (DPE)
POP-DPLC-002	Identificação, Coleta, Armazenamento e Registro de Vestígios
POP-DPLC-003	Recebimento e Armazenamento de Veículo para Exame
POP-DPLC-005	Procedimento Operacional Padrão da Central de Atendimento do Plantão
POP-GPCCV-001	Exame de Local de Crime
POP-SECTRAN-001	Retirada, Registro e Armazenamento de Discos de Tacógrafo Analógico

7. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Lino Leite de. **Manual de Perícias em Acidentes de Trânsito**. 4. ed. Cuiabá: Letra Técnica, 2024.

ARAGÃO, Ranvier Feitosa. **Acidentes de trânsito: análise da prova pericial**. 6. ed. Campinas: Millennium Editora, 2016.

ARAÚJO, Flávio; PAZETTI, Dario. **CTB comentado**. 1. ed. São Paulo: JH Mizuno, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10697:2020: Pesquisa de sinistros de trânsito — Terminologia. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, 13 out. 1941.

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 24 set. 1997.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Polícia Científica. **Portaria SSP nº 048/2026-PCI, de 23 de julho de 2026**. Estabelece a estrutura organizacional da Diretoria de Polícia Científica – DPCI.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

PAULO, Rodrigo Santos de. **Perícia de Sinistro de Trânsito**. Revisão de Letícia Prado Castanheira Costa e Mariana Leão Domiciano. Goiânia: Polícia Científica do Estado de Goiás, Coordenadoria de Ensino, 2026. Apostila de curso.

TORESAN JR., Wilson; DIDYK, Northon. **Fundamentos de Estatística Aplicados na Reconstrução de Acidentes de Trânsito**. 1. ed. Porto Alegre: Editora ICF – Instituto de Ciências Forenses Ltda., 2022.

TORESAN JR., Wilson; DIDYK, Northon. **Reconstrução de Colisões Veiculares**. 1. ed. Curitiba: Editora ICF – Instituto de Ciências Forenses Ltda., 2024.

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição
01	XX/XX/XXXX	Emissão inicial.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

APÊNDICE

Apêndice A - Lista de Verificação para Atendimento Pericial em Local de Crime de Trânsito

1. Acionamento e preparação

- ☐ Recebimento do acionamento.
- ☐ Verificação das informações da ocorrência.
- ☐ Verificação do escopo de atuação da Divisão de Perícias de Crimes de Trânsito.
- ☐ Conferência dos equipamentos, materiais e EPIs.
- ☐ Início do deslocamento.

2. Deslocamento e chegada ao local

- ☐ Avaliação das condições de segurança para atuação da equipe.
- ☐ Solicitação de medidas de mitigação de riscos, quando necessária.
- ☐ Contato inicial com a autoridade ou equipe responsável pela ocorrência.
- ☐ Obtenção de informações preliminares sobre a ocorrência.

3. Avaliação, isolamento e preservação

- ☐ Delimitação da área de interesse pericial.
- ☐ Avaliação das condições de isolamento e preservação do local.
- ☐ Verificação da necessidade de ampliação da área de interesse pericial.
- ☐ Registro de alterações ou intervenções identificadas.

4. Levantamento e documentação do local

- ☐ Registro fotográfico do local, acessos e vestígios.
- ☐ Identificação e localização dos vestígios.
- ☐ Realização das medições necessárias.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- ☐ Elaboração do croqui, quando aplicável
- ☐ Registro e descrição técnica dos vestígios.
- ☐ Registro de marcas de frenagem, derrapagem, aceleração, arrastamento, sulcos, impressões pneumáticas e demais vestígios relevantes, quando existentes.
- ☐ Registro das condições da via, da sinalização e do ambiente.
- ☐ Registro das condições dos veículos e das vítimas, quando aplicável.
- ☐ Preenchimento dos formulários institucionais aplicáveis.

5. Exame dos veículos envolvidos

- ☐ Identificação dos veículos e registro de suas características.
- ☐ Exame das regiões externas.
- ☐ Registro dos danos e vestígios.
- ☐ Documentação fotográfica, medições e demais registros técnicos.
- ☐ Exame dos componentes, sistemas e dispositivos relevantes, quando pertinente.
- ☐ Registro, preservação e coleta de vestígios, quando necessária.
- ☐ Registro técnico dos resultados do exame veicular.

6. Identificação, coleta e acondicionamento de vestígios

- ☐ Identificação dos vestígios passíveis de coleta.
- ☐ Avaliação da necessidade de coleta.
- ☐ Documentação prévia dos vestígios.
- ☐ Coleta dos vestígios, quando necessária.
- ☐ Identificação dos vestígios coletados.
- ☐ Acondicionamento e lacração dos vestígios, quando aplicável.
- ☐ Observância dos procedimentos específicos para vestígios especiais, quando aplicável.

7. Análise e interpretação dos vestígios

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- ☐ Análise integrada dos vestígios documentados, dos vestígios coletados e das demais informações obtidas durante o exame pericial.
- ☐ Avaliação das características, distribuição espacial, correspondências e compatibilidades entre os vestígios.
- ☐ Fundamentação técnico-científica das conclusões periciais, observando os princípios da objetividade e da imparcialidade.
- ☐ Registro das limitações decorrentes da insuficiência, inexistência ou restrições dos vestígios, quando aplicável.

8. Procedimentos finais e liberação do local

- ☐ Conferência da conclusão de todas as etapas do exame pericial.
- ☐ Formalização da entrega ou devolução de bens ou vestígios, quando aplicável.
- ☐ Liberação do local à autoridade responsável.
- ☐ Registro de intercorrências, quando aplicável.

9. Providências após o retorno à unidade

- ☐ Registro da ocorrência atualizado no Sistema ODIN.
- ☐ Formulários, croquis e demais documentos vinculados à ocorrência.
- ☐ Registros fotográficos organizados e preservados.
- ☐ Vestígios coletados identificados e registrados.
- ☐ Solicitação de exames complementares, quando necessários.
- ☐ Vestígios armazenados ou encaminhados para exames complementares, quando aplicável.

10. Elaboração do laudo pericial

- ☐ Análise integrada dos vestígios, exames complementares e demais elementos técnicos.
- ☐ Dinâmica do evento e fatores tecnicamente relacionados à ocorrência analisados.

APÊNDICE B – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O ATENDIMENTO DE LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

	Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Científica de Goiás			
	Versão n.º 01	Data XX/XX/XXXX	Código POP-TRÂNSITO-XXX	
ÁREA / UNIDADE EMITENTE: TRÂNSITO/DPLC/ICLR/SPTC				

- ☐ Métodos técnico-científicos aplicados, quando pertinentes.
 - ☐ Conclusões fundamentadas e limitações registradas.
 - ☐ Laudo vinculado à ocorrência no Sistema ODIN e assinado.
 - ☐ Procedimento encerrado conforme o fluxo institucional aplicável.
-

ANEXO A – AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA



Referência: Processo nº 202600016020308

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Assunto: Autorização de Pesquisa. CEGESP 2026. Perita Criminal Thatiany Castro Lobo Pereira.

DESPACHO Nº 1706/2026/SSP/SPTC-02891

Trata-se do Ofício n. 16.848/2026-SSP (evento SEI n. 91982650), no qual a servidora policial Thatiany Castro Lobo Pereira (Perita Criminal - 2ª Classe) solicita autorização para a realização da pesquisa intitulada "Gestão do Conhecimento na Perícia Criminal: Proposta de Procedimento Operacional Padrão para Locais de Crimes de Trânsito na Polícia Científica de Goiás", desenvolvida no âmbito do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP).

Conforme se depreende dos autos, o pleito encontra-se devidamente instruído com o Projeto de Pesquisa (evento SEI n. 91982634), Termo de Compromisso e Sigilo (evento SEI n. 91982665), Termo de Anuência para Realização de Pesquisa (evento SEI n. 91982664), Declaração de Isenção de Ônus Financeiro (evento SEI n. 91982687) e Declaração com indicação dos métodos para manutenção da cadeia de custódia e sigilo dos dados acessados (evento SEI n. 91982672), atendendo aos requisitos formais da Portaria n. 111/2025-SSP/Polícia Científica (evento SEI n. 73094642).

Ademais, constam as manifestações favoráveis da Escola da Polícia Científica - EPCI, via Despacho n. 380/2026-SSP/EPCI (evento SEI n. 92412056), e do Núcleo de Inteligência - NI, por meio da Manifestação n. 50/2026-SSP/NI (evento SEI n. 92169785), as quais atestam a conveniência e a viabilidade institucional da pesquisa proposta.

Nesse sentido, esta Polícia Científica **defer** o pedido de autorização para a realização da referida pesquisa. Ressalta-se o compromisso da pesquisadora quanto à proteção de dados institucionais sensíveis e sigilosos, à obtenção de autorização da Assessoria de Gestão da Qualidade - AGQ para acesso a dados específicos, à vedação de divulgação de fluxos internos restritos ou fragilidades operacionais, e à obrigatoriedade de entrega do resultado final do trabalho à instituição no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

Ante o exposto, a Polícia Científica do Estado de Goiás **retorna** os presentes autos à interessada para ciência e demais providências pertinentes. Na sequência, **encaminha** os autos à **Coordenadoria de Ensino - CEPTC** para conhecimento e acompanhamento.

Goiânia/GO, 29 de junho de 2026.

PC MARIANA FLAVIA DA MOTA
Delegação de Competência
Portaria n. 002/2024 (Evento SEI n. 55274268)



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FLAVIA DA MOTA, Perito (a) Criminal**, em 29/06/2026, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92445241** e o código CRC **188B8F10**.



Referência:
Processo nº 202600016020308



SEI 92445241